LEI 6.032
De 4 de junho de 2025

PROJETO DE LEI Nº 47/2025 - E
De 21 de maio de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6086/2025, de 3/6/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.722,30 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.722,30 (cento e três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(13423) 01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00 .....R$ 2.940,75
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Restituição de Convênios

(346) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R$ 100.781,55
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
Ação: Investimentos em Contrapartida de Convênios

TOTAL: .....R$ 103.722,30

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R$ 2.940,75 (dois mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) referente ao saldo remanescente Termo de Convênio 100038/2021 – Infraestrutura Urbana na Vila Amaral;

II - anulação parcial das seguintes dotações:

(327) 01.06.01.15.452.0028.2068.3.3.90.39.00 .....R$ 100.781,55
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública

TOTAL: .....R$ 103.722,30

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 4/6/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 4 de junho de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária de 3/6/2025